PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
A Princesinha do Noroeste Fluminense
29.114.121/0001-46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Praça Ary Parreira, s/n - Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE MIRACEMA

Ano X • Edição Número 750 • www.miracema.rj.gov.br • 28 de setembro de 2026

MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.09.28 12:12:55 -03'00'

SUMÁRIO

DECRETO 1
PORTARIA GABINETE 2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO 2
PREVI MIRACEMA 3
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS 4
SEC. EDUCAÇÃO 4
SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES 6
SEC. CULTURA E TURISMO 7

DECRETO

DECRETO N.º 098 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DAS AULAS E A SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS 2 E 5 DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a realização das Eleições de 2026 no dia 4 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de motoristas e veículos da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação para atendimento às demandas logísticas relacionadas à realização do pleito eleitoral nos dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2026 conforme ofícios 120 e 130 do Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que diversas unidades escolares são utilizadas como locais de votação, demandando providências prévias e posteriores para sua adequada organização e posterior retomada das atividades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento e reorganização de cadeiras, mesas e demais mobiliários entre unidades escolares, especialmente nos períodos imediatamente anterior e posterior à realização das eleições;

CONSIDERANDO que, após a utilização dos veículos nas atividades relacionadas ao pleito, os ônibus escolares deverão ser submetidos à limpeza, higienização, conferência e, quando necessário, manutenção, a fim de assegurar condições adequadas e seguras para a retomada regular do transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, por fim, que a mobilização integral dos motoristas e da frota municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação impossibilita a prestação regular do serviço de transporte escolar nos dias imediatamente anterior e posterior ao pleito;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – no turno da tarde do dia 2 de outubro de 2026, sexta-feira;

II – no turno da manhã do dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira.

§ 1º A suspensão das aulas prevista no caput não se aplica às creches municipais (exceto Escola Municipal Vereador Archimedes Respicio de Barros), nem às seguintes unidades escolares:

I – Escola Municipal Assad João;

II – Escola Municipal José Pinho Pimenta;

III – Escola Municipal Francisco Benedito.

§ 2º As unidades mencionadas no § 1º manterão regularmente suas atividades escolares nos dias e turnos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º Fica suspenso, durante todo o dia, o serviço de transporte escolar municipal nos dias **2 e 5 de outubro de 2026**, abrangendo todos os turnos, itinerários e unidades atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A suspensão do transporte escolar prevista neste artigo aplica-se, inclusive, às creches municipais e às unidades escolares relacionadas no § 1º do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à organização das unidades escolares utilizadas em razão do pleito, inclusive quanto ao deslocamento e à posterior reorganização de mobiliários, bem como à limpeza, higienização, conferência e manutenção dos veículos escolares.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias à adequação do calendário escolar, quando cabível, de modo a assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima estabelecidos pela legislação educacional.

Art. 5º As atividades escolares das unidades abrangidas pela suspensão prevista no art. 1º serão retomadas no **turno da tarde do dia 5 de outubro de 2026**, e o serviço regular de transporte escolar será retomado no **dia 6 de outubro de 2026, terça-feira**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 24 de setembro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 24/09/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00307471 e o código CRC 3757BCA6.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA - Nº 583 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99: **MARCOS VINICIUS GOMES BLANC FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da identidade nº 25.XXX.XXX-5, DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 103.XXX.XXX-85, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**, Classe 3ª, Padrão 22, conforme disposições da Lei nº 1.868 de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 13 de outubro de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de setembro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal, em 28/09/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00309575 e o código CRC 96533032.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA - Nº 306 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/001805/2026,** de **21/09/2026**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a**) Júlio Cesar da Silva Junior**, matrícula **4623-0** cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25/09/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 28/09/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00308328 e o código CRC C44B5EFA.

PORTARIA Nº 307/26 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030104/002287/2026 de 23/09/2026, **30 (trinta) dias** de **Férias Prêmio,** referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **05/10/2026 a 03/11/2026**, a (o) servidor (a) **Carlos Eduardo Fíngolo Tostes** Matrícula 0836-2 Cargo de Escriturário, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25/09/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 28/09/2026,

às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00308523 e o código CRC 35F4C10A.

PORTARIA - Nº 308 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo **MRC-030117/001831/2026** d**e 25/09/2026**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **tendo início em 06/09/2026** e **término em 10/09/2026**, ao servidor **Ruan Lourenço Pontes Leal** Matrícula nº **7787-9**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/09/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal, em 28/09/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00309598 e o código CRC EE424E91.

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 019/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n°1.813/19,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso I e § 5º, da Lei Municipal nº 1.813/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de concessão de benefício de pensão por morte, em razão do preenchimento dos requisitos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **WEBBERT FERREIRA SANTANA**, na condição de cônjuge da Sra. **CLAUDIA VALLADÃO FAGUNDES**, segurada aposentada do PREVI MIRACEMA, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, matrícula nº 120787-3, cuja aposentadoria foi concedida por meio da Portaria nº 013/2026, em decorrência do falecimento ocorrido em 28/08/2026, com fundamento no art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1.813/2019, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Processo Administrativo SEI nº MRC-030121/000673/2026.

Art. 2º O benefício de pensão por morte será composto pelas seguintes parcelas:

•Vencimento-base - Lei Municipal nº 1.808/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.307/2026: R$ 3.808,48;

•Adicional de tempo de serviço – Vantagem Pessoal II (Triênio), correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 500/1993: R$ 571,27;

•Adicional de quinquênio, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 796/1999: R$ 952,12;

•Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 82 da Lei Complementar nº 796/1999: R$ 190,42.

Provento mensal: R$ 5.522,29 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º O benefício será rateado na forma prevista no art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019, conforme parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao único dependente habilitado:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
WEBBERT FERREIRA SANTANA	100%	R$ 5.522,29

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 28/08/2026, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo SEI n° MRC-030121/000673/2026 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025
Documento assinado eletronicamente por ANDRE CARVALHO POEYS, Presidente, em 28/09/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00308701 e o código CRC 955A2D3A.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 022/2026 - Proc. Adm: MRC-030110/000452/2026
O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, através da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada à Avenida Deputado Luis Fernando Linhares n° 161 – Centro – CEP 28460-000 – Miracema/RJ, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, com objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, restou FRACASSADA, em razão de ter comparecido na sessão pública uma única empresa, que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.
Publique-se esse aviso e promova a republicação do edital.
Data: Miracema – RJ, 28 de setembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 026/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico – maior desconto sobre a ANP. DATA DA LICITAÇÃO: 14/10/2026 as 09:00 (nove horas). OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10. Local: Licitanet – "licitanet.com.br". O edital está disponível gratuitamente nos sítios: Portal da Transparência do Município, na plataforma Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação poderão ser prestadas pela SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ. Horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.
Miracema, 28 de setembro de 2026.
Rodolpho de Oliveira Titonelli
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo: MRC-030104/002180/2026. Modalidade: Pregão – Edital 023/2023 - 2023.08539-1. Contrato nº 208/2023. 3º Termo Aditivo firmado. Partes: Município de Miracema/RJ e JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 29.937.729/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2026 até 20/09/2027, com reajuste de preços. Valor total anual: R$ 267.003,32 (duzentos e sessenta e sete mil, três reais e trinta e dois centavos). Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Data: Miracema/RJ, 20 de setembro de 2026. Maria Alessandra Leite Freire - Prefeita Municipal.

SEC. EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
Ref. **EDITAL SME Nº 05/2026**
PRÊMIO CULTIVANDO BOAS PRÁTICAS – 2026
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ**, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

DE INSCRIÇÕES do **Prêmio Cultivando Boas Práticas – 2026**, regulamentado pelo Edital SME nº 05/2026.

Art. 1º Fica prorrogado **até o dia 02 de outubro de 2026** o prazo para inscrição e entrega dos trabalhos referentes ao Prêmio Cultivando Boas Práticas – 2026.

Art. 2º As inscrições continuarão sendo recebidas presencialmente na **Secretaria Municipal de Educação de Miracema**, situada na Rua Santo Antônio, nº 359, Centro, Miracema/RJ, **das 9h às 16h**, observadas as demais condições estabelecidas no Edital SME nº 05/2026.

Art. 3º Permanecem **inalteradas e integralmente válidas todas as demais disposições** do Edital SME nº 05/2026.

Miracema/RJ, 28 de setembro de 2026.

DIEGO MELLO CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 542/2025

Documento assinado eletronicamente por DIEGO MELLO CRUZ, Secretário Municipal, em 28/09/2026, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00308886 e o código CRC E44C53A7.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SME Nº 04/2026
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
Programa Municipal de Bolsas para Fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização de Miracema/RJ

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ** torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas do Programa Municipal de Bolsas para Fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização de Miracema/RJ, regido pelo Edital SME nº 04/2026, considerando o encerramento do prazo recursal sem a interposição de recursos, ficando mantida a classificação divulgada no resultado preliminar.

PERFIL 1 – FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	CELESTE SARDELA MOTA SILVA	24
2º	TAINAH FONSECA DE OLIVEIRA	14
3º	SELMARA FURTADO NOVAES	13
4º	ANDRIELLE APARECIDA MARQUES NALIM	12
5º	LAÉRCIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA	12
6º	ELIANE FILEMES CELESTINO	10
7º	LUCIANA RIBEIRO	9
8º	SIMONE VIEIRA OLIVEIRA DE AZEVEDO	9
9º	SILVIA MARIA PEREIRA GOULART	8
10º	QUEILA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	8

PERFIL 2 – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO	27
2º	KESSILA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO	23
3º	EDILAINE MACHADO RODRIGUES	21
4º	ANDRÉA RODRIGUES DE FREITAS	15
5º	DANIELA FREITAS SANTOS	14
6º	ALBERTO LUCAS RIBEIRO DE CASTRO	13
7º	RENATA DE OLIVEIRA MARQUES TEIXEIRA	13
8º	ELISÂNGELA MOTA DOS SANTOS	10
9º	MARAÍSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BOROTO	9

10º	CAMILA GAMA SILVA LIMA	9
11º	ÁLVARO JOSÉ FEIJÓ NETO	9
12º	VILMA ISMAEL GALDINO	7

A classificação acima corresponde à relação dos candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida pelo Edital, sendo mantida, diante da ausência de recursos, a ordem anteriormente divulgada.
Nos termos do Edital SME nº 04/2026, que prevê a disponibilização de **01 (uma) bolsa para o Perfil 1 e 01 (uma) bolsa para o Perfil 2**, ficam **CONVOCADAS** as candidatas **CELESTE SARDELA MOTA SILVA**, 1ª colocada do Perfil 1, e **ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO**, 1ª colocada do Perfil 2, para comparecimento à **Secretaria Municipal de Educação de Miracema/RJ, situada na Rua Santo Antônio, nº 359, Centro, Miracema/RJ**, no dia **30 de setembro de 2026**, para apresentação da documentação exigida, formalização e assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.
O não comparecimento injustificado ou a não apresentação da documentação exigida poderá implicar a perda da convocação, com a convocação do próximo candidato classificado, observadas a ordem de classificação e as demais disposições do Edital.
Miracema/RJ, 28 de setembro de 2026.
DIEGO MELLO CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Documento assinado eletronicamente por DIEGO MELLO CRUZ, Secretário Municipal, em 28/09/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00309931 e o código CRC C634B885.

SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

PORTARIA SMO Nº 006 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor, Fiscais e Preposto para acompanhamento e fiscalização de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município de Miracema,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) **VINICIUS PESTANA SOARES**, nomeado(a) através da Portaria nº 346/2026, para exercer a função de **Gestor do Contrato**, o servidor **RONDINELI DUTRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4613-2 para exercer a função de **Fiscal Titular,** acumulando as atribuições de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, e Preposto o(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS AZEREDO RANGEL**, representante da Contratada, para acompanhamento da gestão e a fiscalização da execução do **Contrato nº 216/2026 – Edital nº 014/2026**, decorrente do processo administrativo nº **MRC-030110/000026/2026**, celebrado com a empresa **WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, no valor global de **R$ 519.952,33**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA À RUA OSCAR CARNEIRO CAVALCANTE, S/N, BAIRRO BERTHO BARROS, MIRACEMA/RJ,** com vigência de 05 meses contados da emissão da AIO (Autorização de Início de Obra) e automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, à **Lei Orgânica Municipal** e ao **Decreto Municipal nº 61/2026**.
Art. 2º – O Gestor e os Fiscais designados deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 61/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo em especial ao Fiscal Técnico o acompanhamento in loco, medições e registro das ocorrências em Diário de Obras, e ao Fiscal Administrativo a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para instrução das medições e pagamentos.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema - RJ, 28 de Setembro de 2026.
VINICIUS PESTANA SOARES
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 346/2026
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS PESTANA SOARES, Secretário Municipal, em

28/09/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00308898 e o código CRC 724A9E9D.

SEC. CULTURA E TURISMO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA E SUPLENTES
EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA AMPLA Nº 005/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB/2026 - CICLO 2

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Miracema** torna pública a presente relação dos proponentes após o encerramento do prazo recursal da etapa de avaliação e seleção. Registra-se que houve a apresentação de recurso administrativo pela **Associação Miracemense de Entusiastas e Antigomobilistas - AME Antigos**, referente ao projeto “Rota AME Antigos - Edição Paraíso do Tobias”. O recurso foi regularmente recebido e analisado pela Comissão competente, tendo sido INDEFERIDO. Dessa forma, foram mantidas a nota final de 42,3 pontos e a classificação do projeto como SUPLENTE, sem alteração da ordem de classificação anteriormente publicada.
Para fins desta publicação, os proponentes que, no resultado preliminar, constavam como “CLASSIFICADO PARA HABILITAÇÃO” passam a figurar como “HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA”, permanecendo sujeitos à conferência e à análise final da documentação exigida no Edital. Os proponentes que constavam como “SUPLENTE” permanecem nessa condição, respeitada a ordem de classificação.
ATENÇÃO À DOCUMENTAÇÃO: os proponentes habilitados para a próxima etapa que já apresentaram integralmente a documentação de habilitação deverão desconsiderar esta convocação. Aqueles que ainda não entregaram a documentação deverão apresentá-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observando as exigências do item 6.2 do Edital e do art. 10 da Portaria **SMCT** nº 010/2026.
A Portaria **SMCT** nº 010/2026 assegurou prazo de até 03 (três) dias úteis para recurso contra o resultado da avaliação e seleção e estabeleceu a etapa de habilitação, com análise documental em até 05 (cinco) dias úteis. Os documentos devem estar válidos e a condição de contemplado não dispensa o cumprimento integral das exigências de habilitação.
Na publicação subsequente, após a análise definitiva da documentação, os proponentes que cumprirem todas as exigências serão confirmados como habilitados. Os suplentes somente poderão ocupar vagas na hipótese de desistência, inabilitação ou outra ocorrência prevista no Edital, sempre observada a ordem de classificação. Caso todas as vagas sejam preenchidas pelos proponentes classificados e não haja convocação de suplentes, estes passarão a figurar, para fins do resultado final do certame, como não habilitados/não contemplados, conforme a situação efetivamente apurada.

AUDIOVISUAL

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Júlia Helena Reis da Silva	Audiovisual Bloco Deusa Grega: A Força da Mulher no Samba e Carnaval de Miracema (Gravação em Paraíso do Tobias)	42,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
2º	Carlos Moreira Nunes	Ecos da Canção: Memórias dos Festivais de Miracema	42,0	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
3º	Francisco Cardoso Benedicto	Feito em Miracema: Moda, memória e fazer artístico no interior	41,0	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
4º	Roberto Silva Ramos	Miracema - Uma Identidade, Diversas Histórias	37,3	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
5º	Luana Carvalho Nascimento	Sons da Memória: Música que Marcou Gerações	35,3	SUPLENTE

CAPOEIRA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Ranunfo de Moraes Tito	Capoeira na Praça Cultura	46,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
2º	Carlos Felix Azevedo Inocêncio	Berimbau Sustentável	42,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA

DANÇA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Ana Paula de Azevedo Martins Machado	Passos que Transformam	44,0	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA

EVENTOS CULTURAIS

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Matheus Augustto Leite de Aguiar	Mira Games XP - Festival de Cultura Gamer e Esportes Eletrônicos	46,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
2º	Associação de Amigos do Centro Histórico de Miracema	Maria Alice Barroso - 100 ANOS - De Parada de Deus para o mundo.	45,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
3º	Associação Grupo Sócio Cultural Cara da Rua	Cortejo das Tradições de Miracema	45,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
4º	Sociedade Musical 7 de Setembro	2º Encontro de Bandas de Miracema	44,0	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA - REMANEJAMENTO
5º	Associação de Xadrez Estudantil de Miracema	Festival de Xadrez na Praça	43,7	SUPLENTE
6º	Plinio Antonio Fenamor	Festival Miracemense de Cultura Popular Cult Pop	43,3	SUPLENTE
7º	Raquel Argentino da Cunha	Dos 80 aos 90 Anos - Memória, Música e Longevidade	43,0	SUPLENTE
8º	Elaine Cristina Vieira Josué Braz	Encontro de Folia de Reis em Homenagem a São Sebastião	42,7	SUPLENTE
9º	Leonardo Batista Barros	Esquenta bateria 40°	42,7	SUPLENTE
10º	Manoel Batista Cordeiro Neto	Por Tras das Mascaras	42,7	SUPLENTE
11º	Associação Miracemense de Entusiastas e Antigomobilistas	Rota AME Antigos - Edição Paraíso do Tobias	42,3	SUPLENTE
12º	Jairo da Silva Alves	Samba Na Veia	41,7	SUPLENTE

13º	Marcos Paulo Alves Cordeiro	Arremate e Encontro Cultural da Folia de Reis Bandeira Manto Sagrado - Tradição, Fé e Cultura Popular de Miracema	41,7	SUPLENTE
14º	Renata Nalim Basilio Tissi	Viveiro Cultural de Miracema: Memória, Educação e Arte Comunitária	41,7	SUPLENTE
15º	Angel da Silva Santos	1º Fest Dance de Cultura Popular de Paraíso do Tobias	41,3	SUPLENTE
16º	Academia Miracemense de Letras	Música ao Luar	41,0	SUPLENTE
17º	Fernando Luiz Azevedo dos Santos Júnior	Nos Braços da Batucada	41,0	SUPLENTE
18º	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	Patrimônio e Resistência	40,3	SUPLENTE
19º	Carlos Alberto de Souza	Festival Dance Miracema - Encontro de DJs	40,0	SUPLENTE
20º	Ana Elvira Utrini Vieira Constâncio	Sete Décadas de Fogueira: tempo de resistência, cultura e fé familiar	39,3	SUPLENTE
21º	Peterson Batista da Silva	Meu Lugar	39,3	SUPLENTE
22º	Sebastião Reginaldo Domingos da Silva	O Único Expectador 3	39,3	SUPLENTE
23º	Leandro Aguiar da Silva	Resenha dos Pretinhos	38,7	SUPLENTE
24º	Edson Luiz Mascarenhas	Parada de Deus	38,0	SUPLENTE
25º	Vitor Bruno de Lima Finamor	Samba da Independência	37,7	SUPLENTE
26º	Elvis da Silva Conzaga	Festival Miracemense da Musica Popular Brasileira	36,3	SUPLENTE
27º	Evandro Gonçalves Pinto	Miracema: Ecos da Memória	33,7	SUPLENTE
28º	Carmen Rose Pinto da Silva	Resenha Cultural	32,3	SUPLENTE

INTERCAMBIO CULTURAL

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Rodrigo Fragoso Junior	Conexão Cultural Capital/ InterRior	44,3	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
2º	Luiz Francisco dos Santos	Intercâmbio que Integra Saberes: A Educação Vai ao Campo	43,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA

JONGO/CAXAMBU

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Deisenea Pimenta Moreira Costa	Projeto Caxambu de Miracema	47,3	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
2º	Jucilene Santos	Caxambu Mirim Os Ratinhos	46,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA

LITERATURA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Fabio Gonçalves Rodrigues	Pequenos Poetas	43,3	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
2º	Márith Eiras Scot	O Embate entre o Guerreiro e o Especialista - Literatura, Educação e Prevenção da Violência	40,7	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
3º	Daniel da Silva Paiva	Minha Jornada: Da Superação à Startup - Circuito de Leitura e Formação de Jovens Escritores em Miracema	33,3	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA

MÚSICA

Class.	Proponente	Projeto	Nota Final	Situação
1º	Carlos Antônio Oliveira de Souza	Festival Raízes do Funk	44,3	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
2º	Ruan da Silva Barbosa	Ruan Barbosa e Banda	42,0	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
3º	Simone de Paula Cardoso Marques	Relembrar é viver!	40,0	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA
4º	Felippe dos Santos Azevedo	Workshop Saxofone	32,3	HABILITADO PARA A PRÓXIMA ETAPA

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Pessoa Física: cópia do documento de identidade; cópia do CPF; dados bancários do proponente; e Certidão de Débitos Negativa Municipais.
Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ; contrato social ou estatuto e alterações (ou CCMEI, no caso de MEI); termo de posse/ata do representante legal, quando aplicável; identidade e CPF do representante legal; dados bancários da pessoa jurídica; Certidão Negativa de Débitos Municipais; regularidade do FGTS; CNDT; e declaração relativa ao não emprego de menores nas hipóteses vedadas por lei.
Miracema/**RJ**, 28 de setembro de 2026.
BRUNO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria 015/2025